



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 8/2021

Processo nº 23000.015556/2021-39

PERGUNTA 1

“Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances. Está correto nosso entendimento? No aguardo de vossos esclarecimentos, pedimos deferimento.”

RESPOSTA 1

As regras para o envio da proposta estão dispostas nos itens 6, 8 e 10 do Edital.

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Pregoeiro